

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O PARQUE DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA A E LIP COMERCIAL LTDA - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA:** LIP COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.084.788/0001-50, situada à Travessa Três de Maio, n.º 1594, Bairro São Braz, CEP 66063-388, telefone: (91) 3242-7979 / 3269-6183, com sede na cidade de Belém – Pará, representada neste pelo Sr. **TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do RG n.º 09283170-0 SSP-RJ e inscrito no CPF n.º 170.716.152-68, residente e domiciliado à Travessa Apinagés, n.º 569, apto. 1201, Bairro Batista Campos, CEP: 66025-002, Belém – Pará, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA** vez o contrato n.º 038/2015, assinado em 14/08/2015, com fundamento legal o **processo n.º 2015/136757**, o edital e o processo de contratação n.º 2015/305777, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 876/2013, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:  
1.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e  
1.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA;**

2.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de agosto de 2016**, vigorando o mesmo até **13 de agosto de 2017**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o I e II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

3.1 – O valor do contrato não sofrerá reajuste, ficando o valor mensal estimado em R\$ **15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais)**, perfazendo um Valor Global Estimado de R\$ **191.760,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA no processo 2015/305777.

**EXERCÍCIO 2016: R\$ 63.920,00**

0261 – Recursos Próprios;  
23.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

**E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.**

**Belém - Pará, 12 de Agosto de 2016**



\_\_\_\_\_  
**THEO CARLOS ALEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA



\_\_\_\_\_  
**TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA**  
Representante Legal da LIP

#### TESTEMUNHAS:

1. Adalberto Duarte  
Nome Adalberto O. de Souza Magua Duarte  
CPF/MF: 702.346.552-91

2. Yara Fabreiros do S. Trindade  
Nome  
CPF/MF: